



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.640/2019

Altera a Lei 4.625/2019.

A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 5º da Lei 4.625/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Cataguases, 08 de dezembro de 2019.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**